



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2016

SÚMULA: Fica nomeado para o cargo de Consultor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para o cargo de Consultor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Ibema, Sr. **Benjamin De Bastiani** conforme Lei nº 154/2015.

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2014.


Nereu Glaba
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2016

SÚMULA: Exonera servidor do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

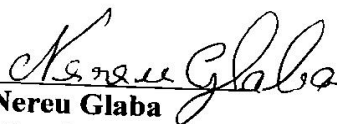
RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Ibema, a Sra. Catarina Brighenti Colombo, portadora do RG/PR nº 8.477.891-5

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2014.



Nereu Glaba
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2016

SÚMULA: Fica nomeado para o cargo de Controlador Interno a Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE

Art. 1º. Nomear para o cargo de Controlador Interno a Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Ibema, a Sra. Pryscila Andressa Nat Arrosi, RG nº 9.739.140-8, concedendo remuneração de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme o art.12 parágrafo 4º da Lei nº 104/2014, pelo período de 2 anos.

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2014.



Nereu Glaba
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº: 06/2016

SUMULA: Concede Progressão/Ascensão Funcional com a concessão da respectiva gratificação por conclusão de curso a Servidores Concursados da Câmara Municipal de Ibema e estabelecem outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibema, por seu Presidente **NEREU GLABA**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº: 004/2012, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora **CATARINA BRIGHENTI COLOMBO**, portadora do RG/PR nº: 8.477.891-5, ocupante do cargo de Assessoria Jurídica, progressão/ascensão funcional por conclusão de curso nos termos da Lei Municipal nº: 004/2012, artigo 28, inciso I, com a concessão de gratificação de 15% (quinze por cento), considerando Pós-Graduação *Lato Sensu* – DIREITO DO TRABALHO, concluído junto a Universidade Candido Mendes, credenciado pelo MEC através da Portaria nº: 1.282, de 26/10/2010.

Art. 2º: A gratificação concedida pelo art. 28, inciso I, será calculada sobre o salário base de enquadramento, e, incorporara aos vencimentos para todos os fins, especialmente previdenciários, em caráter permanente e irrevogável.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Gabinete do Presidente, 01 de abril de 2016.


Nereu Glaba

Presidente